PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8700/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
CONTRATO Nº: 079/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA MG, com sede na Avenida VIII, n° 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia - Estado Minas Gerais, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO DAVID ROSA REIS**, matrícula funcional nº 40.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a e a empresa SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 25.031.668.0001-27, sediado(a) na Rua Maria Martins, 11 - Galpão 06 Log BH1 – Juliana - BELO HORIZONTE/MG, TELEFONE: (31) 3582-0101 – email: empenhos@sameh.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por LUCÉLIA FERREIRA GOMES, CPF nº xxx.013.116-xx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 8700/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do pregão eletrônico 027/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 079/2025 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 15/07/2026 até 14/07/2027, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
1.1.2 Reajustar o Contrato nº 079/2025 em 10,29589% (IPCA), ANEXO I, conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado de jun/24 a mai/26, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 14133/21 e CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1 Em razão do reajuste que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo, o contrato N° 079/2025 o valor global do contrato passará de R$ 465.500,00, (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 513.427,37 (Quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO 1 TA	TOTAL
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE TIRAS REAGENTES P/ MEDIÇÃO DE GLICOSE TIRA REAGENTE GLICEMIA; APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL; FAIXA MEDIÇÃO: 10~20 A 500~600 MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMÉTRICA POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE PARA MINIMIZAR AÇÃO DE SUBSTANCIAS INTERFERENTES; TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: 5~25 ºC; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCO, CONTENDEO NO MINIMO 50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES NAS EMBALAGENS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE REAGENTE DE GLICEMIA DA MARCA ACCU-CHEK ACTIVE; REGISTRO NA ANVISA LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;AS ITRAS DEVERÁ COMPATÍVEL COM COM APARELHO DA MARCA ROCHE DIABETES CAR	UN	1.225.000	0,38	0,41912438	R$ 513.427,37
VALOR TOTAL: R$ 513.427,37 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)						

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS
02.033.005.10.303.2051.2175
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE: 1500 FICHA: 1554
FONTE: 1600 FICHA: 1555
FONTE: 1621 FICHA: 1556

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/07/2026.
Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
5.1 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, quando solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 17 de Julho de 2026.

LEONARDO DAVID ROSA REIS:03174366607

Assinado de forma digital por LEONARDO DAVID ROSA REIS:03174366607
Dados: 2026.08.05 08:06:36 -03'00'

LEONARDO DAVID ROSA REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127

Assinado de forma digital por SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA:25031668000127
Dados: 2026.07.20 11:17:20 -03'00'

LUCÉLIA FERREIRA GOMES
SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:
1 -
2 -

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			06/2024
Data final			05/2026
Valor nominal	R$	465.500,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,10295890
Valor percentual correspondente			10,295890 %
Valor corrigido na data final	R$	513.427,37	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Fonte: https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice